CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PODER LEGISLATIVO – GABINETE VEREADOR-SENA PSDB

INDICAÇÃO Nº 004/2021 **Itapuã do Oeste – RO 05 de Março de 2021.**

A sua excelência

O senhor prefeito

Moisés Cavalheiro

Nos termos do regimento interno, para a leitura e conhecimento dos nobres pares, e sequencialmente encaminhamento ao chefe do PODER executivo municipal, ao senhor prefeito Moises Cavalheiro, a seguinte indicação.

1° Que seja prorrogado os benefícios da Lei Ordinária 776,de 11 de Setembro de 2020.

Que dispõe sobre a criação da indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus-COVID-19,aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercícios na área da Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO.

JUSTIFIVATIVA.

A PRESENTE INDICAÇÃO VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA INDENIZAÇÃO TEMPORARIA PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE,EM DECORRÊNCIA DO AVANÇO DA PENDEMIA EM NOSSO MUNICÍPIO,BEM COMO NO PAÍS E NO MUNDA DESSA ASSSIM É DE EXTRENA NECESSIDADE A CONTINUIDDADE DO REFERIDA INDENIZAÇAO.

ANTONIO COSTA SENA

VEREADOR-PSDB..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 22/03/21
ASS.: Ozenilza

05 03 21

Avenida Pres. Médice esq.c/ Rua Reginaldo F. Borges, n°1280 – Centro
Caixa postal n°35 – CEP 7681-000- Itapuã do Oeste – RO